



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 006 / GABI / 2018

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Leonardo Nascimento Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.584/2017.**

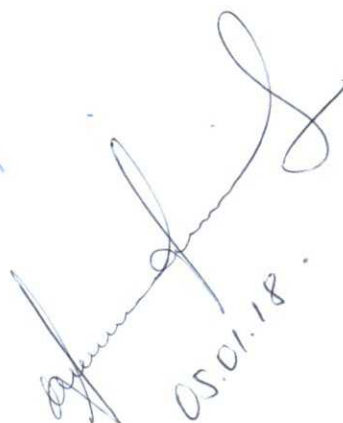
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 3.584/2017 – Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para pagamento subvenção social da COORPNOVA e ASPON.**

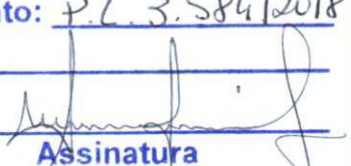
Atenciosamente,

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
05.01.18.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Protocolo N°** 005/2018  
**Data** 05/01/18  
**Assunto:** P.L. 3.584/2018  
  
**Assinatura**

PROJETO DE LEI Nº 3.584/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento subvenção social da COORPNOVA e ASPON.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub-Unid. 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0072.0058 Subvenção COORPNOVA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

2.00 Recursos Ordinários .....R\$ 16.000,00

08.244.0072.0059 Subvenção ASPON

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 4.620,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2017, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais), conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (Lei Municipal nº 4.119/2017).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2018.



**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal



**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Valéria Cristina Alvarenga dos Santos**



**Fernando Antônio Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

*Fernando Antônio de Andrade*  
Secretário Municipal de Governo  
CPF: 281.472.786-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento subvenção social da COORPNOVA e ASPON.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender a inclusão das dotações para repasse de Subvenção as entidades COORPNOVA e ASPON.

Considerando que, quando a Lei Orçamentária Anual foi elaborada, os valores das subvenções sociais para o exercício de 2018 ainda não haviam sido definidos. Posteriormente ao Projeto de Lei foi encaminhado ao legislativo para alteração de valores e inclusão de entidades. Com a inclusão das referidas entidades na Lei de Subvenções 4165/2017 se faz necessário autorização legislativa para inclusão na LOA.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2018.

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**